

## RESOLUÇÃO Nº 038/2019 – CONSUNI

Referenda “in totum” a Resolução nº 028/2019 – CONSUNI, que “Corrigé o art. 3º da Resolução nº 014/2019 – CONSUNI, que “Aprova reforma curricular do Curso de Bacharelado em Ciência da Computação, do Centro de Ciências Tecnológicas - CCT, da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC.”.”.

O Presidente do Conselho Universitário – CONSUNI da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do plenário relativa ao Processo nº 9404/2019, tomada na sessão de 11 de julho de 2019,

### R E S O L V E:

Art. 1º Fica referendada “in totum” a Resolução nº 028/2019 – CONSUNI, que “Corrigé o art. 3º da Resolução nº 014/2019 – CONSUNI, que “Aprova reforma curricular do Curso de Bacharelado em Ciência da Computação, do Centro de Ciências Tecnológicas - CCT, da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC.”.”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 11 de julho de 2019.

Prof. Marcus Tomasi  
Presidente do CONSUNI